



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Os Vereadores André Amaral (PL), Franklin Duarte de Lima (PL) e Luiz Mayr Neto (PSDB) apresentam, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que "Cria o Fórum Permanente de Inovação, Ciência e Tecnologia", nos seguintes termos.

Justificativa

A presente propositura visa à criação do Fórum Permanente de Inovação, Ciência e Tecnologia no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos, com o objetivo de estabelecer um espaço qualificado para o debate e a construção de políticas públicas que promovam o desenvolvimento de soluções tecnológicas e científicas em nosso município.

A inovação e o avanço tecnológico têm se mostrado essenciais para o crescimento sustentável das cidades, impulsionando a competitividade econômica, a eficiência dos serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Nesse sentido, o Fórum proposto será um espaço democrático, onde representantes do poder público e da sociedade civil poderão dialogar e colaborar na formulação de ações estratégicas para Valinhos.

As parcerias com o setor privado, universidades e pesquisadores serão fundamentais para que o Fórum atue de forma eficaz e

Página 1 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

inovadora. Empresas que operam na vanguarda da tecnologia, instituições de ensino superior e pesquisadores são protagonistas no desenvolvimento de novas soluções e na promoção de ecossistemas de inovação. Essas parcerias permitirão a troca de conhecimento, o desenvolvimento de projetos colaborativos e o acesso a recursos tecnológicos e humanos, que serão essenciais para a implementação das propostas discutidas no âmbito do Fórum.

O Fórum Permanente também terá a importante função de promover a difusão da cultura da inovação, por meio de atividades formativas como palestras, workshops, seminários e outros eventos que aproximem a população das mais recentes inovações e tendências tecnológicas. A presença de empresas, universidades e pesquisadores nesses eventos será determinante para que Valinhos se insira no cenário nacional de cidades inovadoras, estimulando a adoção de práticas e soluções que melhorem a vida dos cidadãos.

Além disso, o Fórum contribuirá para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à otimização dos serviços prestados pelo município, especialmente nas áreas de saúde, educação, mobilidade urbana e desenvolvimento econômico. O incentivo à criação de ecossistemas de inovação e à inserção de Valinhos no conceito de Cidades Inteligentes será um dos pilares centrais do Fórum, conectando o município às tendências mais avançadas no campo da ciência e da tecnologia.

Ademais, o Fórum Permanente terá a capacidade de mobilizar recursos e promover parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas, assegurando que Valinhos possa atrair investimentos e implementar soluções inovadoras em diversas áreas de interesse público.

Considerando a importância de preparar Valinhos para os desafios futuros, fortalecendo o diálogo entre o poder público e as iniciativas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

inovadoras, esta propositura se justifica pela necessidade de criar um ambiente institucional voltado ao fomento da ciência, da tecnologia e da inovação, consolidando a cidade como referência em desenvolvimento tecnológico e qualidade de vida.

Assim, submetemos esta proposta à consideração dos nobres pares, certos de que sua aprovação contribuirá significativamente para o desenvolvimento de Valinhos e para o bem-estar de sua população.

Valinhos, 15 de outubro de 2024.

AUTORIA: ANDRÉ AMARAL, FRANKLIN, MAYR





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº

Cria o Fórum Permanente de Inovação, Ciência e Tecnologia

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É criado no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos o Fórum Permanente de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º. Compete ao Fórum:

- I Apresentar propostas de legislação ou melhorias de políticas públicas no campo da inovação, ciência e tecnologia;
- II Pesquisar e organizar dados, índices e estatísticas relacionados às atividades de inovação, ciência e tecnologia no município de Valinhos:
- III Promover reuniões com autoridades, empresas,
 entidades e a sociedade civil para discutir temas de inovação, ciência e tecnologia;
- IV Apoiar o desenvolvimento de ecossistemas de inovação no município;
- V Estudar e propor melhorias nos serviços prestados pelo Poder Público através da aplicação de práticas inovadoras;
- VI Incentivar iniciativas que insiram o município no contexto das Cidades Inteligentes, conectando infraestrutura e recursos com soluções tecnológicas;
 - VII Difundir a cultura da inovação através de eventos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

formativos, como palestras, workshops, seminários e hackathons.

Parágrafo único. Define-se Cidades Inteligentes como aquelas que otimizam seus recursos através de soluções inovadoras que melhorem a vida da população.

Art. 3º. O Fórum Permanente de Inovação, Ciência e Tecnologia tem como finalidade ser um espaço de diálogo e integração para análise de dados e desenvolvimento de soluções inovadoras no município de Valinhos.

Art. 4º. As ações do Fórum contarão com o apoio da Câmara Municipal de Valinhos, através de seus departamentos técnicos e administrativos, podendo envolver parcerias com empresas, entidades e outras instituições para a promoção de eventos e debates que fomentem a inovação, ciência e tecnologia.

Parágrafo único. O Fórum poderá firmar convênios ou parcerias com empresas privadas, associações ou outras entidades públicas ou privadas para viabilizar a realização de eventos e iniciativas voltadas ao desenvolvimento e à inovação no município.

Art. 5º. A participação no Fórum não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6°. As reuniões do Fórum serão públicas e ocorrerão periodicamente, em datas e locais definidos pelos seus membros.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Página 5 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos, aos

Sidmar Rodrigo Toloi Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto 1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva 2º Secretário